



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1135/2001

SÚMULA: Denomina Vias Públicas do Município de Mangueirinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas abaixo relacionadas localizadas na Vila Gomes e na Vila Nova Esperança passam a vigorar com as seguintes Ruas.

- I – RUA A: JOSÉ DA FONSECA
- II – RUA C: PROFª SEBASTIANA DE SOUZA KLEIN
- III- RUA F : CARLOS IVO DHEIN
- IV- RUA G: VEREADOR LUIZ ANTÔNIO BONATTO
- V- RUA I: OTACILIO MENDES DA SILVA

Parágrafo Único: o Executivo Municipal emplacará as referidas vias públicas contando as denominações consignando neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao 05 dia do mês de dezembro de 2001.


Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal